



PGM 2134

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/ Fax: (55) 3281.1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS

LEI Nº. 3230, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE
R\$ 4.858,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.858,00 (Quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO

09.03.12.361.0027.2.089 – REALIZ. E/OU PARTICIP. EM COMPET. ESPORT. MUN. E INTERMUN.

(4717) 3.3.90.31 – Premiações Cult. Artist., cient., desport – R\$ 4.858,00

Recurso 0001 - Livre

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 4.858,00 (Quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO

09.03.12.361.0027.2.089 – REALIZ. E/OU PARTICIP. EM COMPET. ESPORT. MUN. E INTERMUN.

(373) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 2.324,30

(376) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 489,90

09.06.12.361.0033.2.114 – MANUT. DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

(449) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 2.043,80

Recurso 0001 - Livre

Art. 3º - O objetivo desta Lei será adequar o Orçamento para cobertura das despesas da Secretaria com o JESCA/2013.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2013.

No Mural da Prefeitura

24.09.2013

Marlene Gomes

Registre-se e publique-se

Otomar Vivian
Prefeito Municipal